



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA E A EMPRESA IZANTUR TRANSPORTES
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IZANTUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Izabete Griza, 306, Bairro Distrito Industrial, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.118.664/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ILIZANDRO PAGNONCELLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 28 de junho de 2024, na qual requer a supressão de quantitativos.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser suprimido, corresponde a 14,545% (quatorze inteiros e quinhentos e quarenta e cinco milésimos por cento) do valor total contratado, ou seja, dentro do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de quilometragem da linha 17, dos serviços de transporte coletivo de universitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **SUPRIMIDA** a quilometragem diária de 24 km da linha 17, pelo período de 126 dias até dezembro de 2024, totalizando a quilometragem de 3.024 km, bem como, será suprimido o valor total de R\$ 20.684,16 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando a tabela de itens constantes da Cláusula Primeira do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 17, (PERÍODO MATUTINO). Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, > SENAI no Município de Luzerna e retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 153), requisitos mínimos para o item, veículo Micro-ônibus mínimo 26 lugares.	40.536	KM	6,84	277.266,24
02	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 18, (PERÍODO NOTURNO) Saindo de Campina da Alegria, passando por Vargem Bonita (Centro) e destino à UNOESC no município de Joaçaba, com retorno pelo mesmo trajeto (Km diário estimado de 153), requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 45 lugares, com banheiro, ar condicionado, porta de acessibilidade conforme NBR.	37.026	KM	7,83	289.913,58
Valor Total:				R\$ 567.179,82	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Município de Vargem Bonita



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita - SC, 03 de julho de 2024.

ILIZANDRO PAGNONCELLI
Sócio administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora

02.

Nome: EneDir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor